



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.716

Aprova alterações curriculares para o Curso de Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de Letras, através do OF. COLET.ICHS Nº 10/2000, de 05 de maio de 2000;

considerando a necessidade de adaptar a grade curricular do Curso de Letras para cumprir a determinação constante no artigo 65 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB,

RESOLVE:

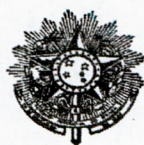
Art. 1º Determinar que passem a ser obrigatórias as disciplinas abaixo relacionadas, oferecidas para a habilitação Licenciatura em Língua Portuguesa, alterando os seus respectivos códigos:

- a) "Prática de Revisão de Textos I" (LET 515) para LET 317,
- b) "Prática de Revisão de Textos II" (LET 516) para LET 318,
- c) "Prática de Pesquisa em Lingüística" (LET 505) para LET 319.

Parágrafo único. Alterar a carga horária da disciplina listada na alínea "c" deste artigo, que passa de quarenta e cinco horas para sessenta horas semestrais.

Art. 2º Criar, para a habilitação em Licenciatura em Língua Inglesa, as disciplinas abaixo relacionadas:

a) "Didática de Licenciatura Língua Estrangeira" (EDU 245), com carga horária semestral de sessenta horas, (4 + 0), perfazendo quatro créditos, tendo como pré-requisito oitenta créditos cursados e com a seguinte ementa: "Reflexão sobre as diferentes concepções do processo de ensino-aprendizagem que têm norteado o trabalho dos educadores no Brasil. Análise dos fundamentos sociais, culturais, cognitivos e metodológicos do ensino de uma língua estrangeira. O papel determinante dos objetivos de ensino. A relação professor-aluno-conhecimento. Discussão dos aspectos psicológicos e sociológicos da linguagem e da aprendizagem de uma língua estrangeira. A avaliação da aprendizagem."



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.716

b) "Oficina de Ensino de Língua Inglesa" (LET 316), com carga horária semestral de quarenta e cinco horas, (0 + 3), perfazendo dois créditos, tendo como pré-requisito "Didática de Licenciatura Língua Estrangeira" (EDU 245) e com a seguinte ementa: "Desenvolvimento de atividades práticas relacionadas ao ensino da língua inglesa. Planejamento e regência de cursos/workshops voltados para professores de primeiro e segundo graus e demais alunos do Curso de Letras – Licenciatura em Língua Inglesa."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício